



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
CONTROLADORIA GERAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº 108/2026

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 108/2026, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto no artigo 88, caput, do Decreto Municipal nº 11/2018, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o servidor **JOAO HENRIQUE SOARES, matrícula funcional nº 46.539**, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria 108/2026) instaurado para apurar suposta prática de abandono de cargo público previsto no artigo 147, da Lei Municipal nº 1717/2007, ficando o servidor **intimado para apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste edital**, nos termos dos artigos 142, § 2º, e 149, da Lei Municipal n. 1.717/2007, sob pena de revelia.

Em anexo, Termo de Indiciamento.

Os autos do Processo Administrativo Disciplinar podem ser consultados na sede da Prefeitura de Janaúba, de segunda a sexta feira, no horário de 08h as 12h e 14h a 18h.

Presidente – Fabíola Barros de Queiroz



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
CONTROLADORIA GERAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

TERMO DE INDICIAÇÃO

No dia 22 de julho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Janaúba, localizada na Praça Doutor Rockert, n. 92, Janaúba, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, Portaria n. 108/2026, constituída por Fabíola Barros de Queiroz, presidente, e Marinéia da Costa Santos, secretária, para **indiciar** o servidor **JOAO HENRIQUE SOARES, matrícula funcional nº 46.539**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, por enquadrar-se na hipótese prevista no artigo 147, da Lei Municipal nº 1.717/2007, uma vez que as provas documentais encaminhadas pela Secretaria de Saúde denotam o abandono de cargo: **ausência injustificada do exercício das funções desde o mês de outubro de 2018.**

Assim, em atenção ao disposto no artigo 142, § 2º, da Lei nº 1.717/2007 491/2010, **fica o servidor indiciado por esta Comissão, podendo apresentar defesa técnica e juntar documentos no prazo de 5 dias** contados do recebimento da citação, que será efetivada por mandado a ser cumprido pela Secretária da Comissão.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelos membros da comissão.

Fabíola Barros de Queiroz
Presidente

Marinéia da Costa Santos
Secretária